

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

PORTARIA N.º 123/2015 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76, Inciso I, alínea "b" e "e", da Lei Municipal n.º 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de Fevereiro publicado no DOM Edição n.º 3593 de 20/02/2015;

CONSIDERANDO ainda os Decretos de 07/7/2015, publicados no DOM 3683, os quais consideram nomeados os servidores abaixo nos cargos em comissão, com exercício na SEMEF;

RESOLVE:

I. CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária – GTF aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PONTOS GTF	A CONTAR
LENY ALMEIDA COUTINHO CORDEIRO	500	28/07/2015
PATRICIA BATISTA DA COSTA	250	10/07/2015
ROBSON CARVALHO DA SILVA	500	27/07/2015
CLAUDIONOR SILVA DE ALBUQUERQUE	400	03/07/2015

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de julho de 2015.



Ulisses Tapajós Neto
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno – SEMEF

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ SEMEF/DEPAD/2014

Segunda Prorrogação do Prazo de Credenciamento das Propostas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF comunica às instituições financeiras que está **PRORROGADO** até o dia 30/10/2015, no horário de 09h às 12h e de 14h às 16h, o prazo de credenciamento para apresentação das propostas, visando à prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, através da celebração de contrato.

Manaus, 27 de agosto de 2015



ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia
da Informação e Controle Interno - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EDITAL N.º 02/2015 – PBPB

**PROCESSO SELETIVO N.º 01 PARA O PROGRAMA
BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO – 2015
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 02 a 13 de setembro de 2015, para o Processo Seletivo do Programa Bolsa Pós-Graduação, instituído pela Lei n.º 1.933 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 2.982 de 22 de dezembro de 2014.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e parciais (100%, 75% e 50%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação presencial, por Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Manaus.

1.2 As IES sem fins lucrativos poderão participar do PBPB, visando precipuamente à consecução de seus objetivos institucionais.

1.3 A IES que aderir ao PBPB gozará do benefício de isenção de tributos, nos termos de lei específica.

2. DO PROGRAMA BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 O Programa Municipal Bolsa Pós-Graduação destina-se à concessão de bolsas de estudos para candidatos que tenham *renda per capita* familiar de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos para curso de pós-graduação *lato sensu* em Instituições de Ensino Superior - IES da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este Programa, assim especificado:

2.2. A renda familiar *per capita*, de que trata o item anterior, será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número de moradores.

2.3. Consideram-se, para o cálculo da renda familiar *per capita*, os salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de programas sociais e de previdência pública ou privada, comissões, *pro labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, do mercado informal ou autônomo, recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

2.4. Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- seguro desemprego;
- valor de remuneração de estágio.

2.5. O candidato que não for contemplado com percentual de bolsa de estudo referente ao seu perfil socioeconômico poderá concorrer a percentual de benefício menor, desde que manifeste interesse no ato da inscrição eletrônica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

I) Inscrição Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://semad.manaus.am.gov.br> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de *Login*;

b) Efetivar o seu Login e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

II) Classificação, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação dispostos no item 7 deste edital;

b) A lista dos classificados será divulgada no Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://semad.manaus.am.gov.br>, cabendo ao interessado a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do Programa.

III) Entrega de Documentos, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do Programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 9 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

d) Em nenhuma hipótese, será aceita documentação incompleta.

3.2. Os candidatos que não forem classificados em 1ª (primeira) chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do Programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

a) Ser residente em Manaus;

b) Possuir diploma de curso superior;

c) Não cursar ou ter concluído curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;

d) Ter renda familiar *per capita* não excedente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos;

e) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar *per capita* mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://semad.manaus.am.gov.br>.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início às doze horas do dia 02 de setembro de 2015 estendendo-se até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 13 de setembro de 2015.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, o turno e a instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício.

5.4. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD e a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional- ESPI não se responsabilizarão pelas inscrições não

recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das *Lan Houses* estará disponível no endereço eletrônico <http://espi.manaus.am.gov.br> a partir do dia 02 de setembro de 2015.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência, devidamente comprovada por junta médica oficial, os quais concorrerão entre si, obedecidos os critérios de seleção a seguir definidos.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, as pessoas indicadas no artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas disponíveis em cada curso, turno e instituição, conforme indicação no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério da menor para a maior renda, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no presente edital, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação da lista dos classificados no Portal do Candidato.

8.2. Os recursos serão protocolados na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, no horário de 8h às 17h.

8.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 8.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;
 8.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, entre os dias 22 a 24 de setembro de 2015, na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, localizada na Avenida Professor Nilton Lins, n. 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM.
 9.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência -PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.
 9.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.
 9.4. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.
 9.5. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para todos os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válido somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
Documentos Pessoais	CPF, RG e Carteira de Trabalho e Previdência Social
Pessoas com deficiência	Laudo Médico, conforme as exigências descritas no item 10.1.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 11.
Comprovante de Escolaridade	Documento que comprove a conclusão do curso superior (diploma ou declaração de conclusão de curso, obrigatoriamente acompanhado pelo Histórico Escolar).

9.6. A Coordenação do Programa Bolsa Pós-Graduação poderá solicitar quaisquer outros documentos, que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

10.1 Além da documentação constante no item 9.5, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar original ou cópia autenticada do Laudo Médico, emitido por Médico Especialista com CRM, indicando a deficiência, o CID (Código Internacional da Doença) e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário. O referido documento deverá ser datado dos últimos doze meses da publicação deste Edital.

11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

11.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque atualizado, no caso de renda fixa ou - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado ou - Cópia da Carteira de Trabalho.

Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br ou - Extrato bancário atualizado.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado ou - Declaração específica disponível no portal do candidato.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no Diário Oficial de Manaus-DOM (www.manaus.am.gov.br), no Portal do Candidato (<http://semad.manaus.am.gov.br>) - e nas Instituições de Ensino Superior - IES credenciadas.

13. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

13.1. A contrapartida consiste em atividade obrigatória a ser desempenhada pelo bolsista, o qual dedicará 30 (trinta) horas por semestre nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, na forma estabelecida em regulamento.
 13.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico da ESPI.
 13.3. O bolsista convocado será considerado notificado pelo endereço eletrônico e terá o prazo de 5 (cinco dias) úteis a partir da data do envio da notificação para se apresentar à ESPI ou justificar sua ausência.
 13.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do PBPG.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O bolsista somente poderá mudar de Instituição nos casos de cancelamento de curso e fechamento da IES, nos termos da legislação pertinente.
 14.2. O início do curso dependerá da formação de turma com o mínimo de estudantes definidos pela IES, de acordo com os procedimentos operacionais e administrativos desta.
 14.3. O bolsista que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.
 14.4. O desligamento será realizado mediante processo administrativo, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, exceto se for solicitado formalmente pelo bolsista. Em qualquer hipótese, o bolsista não poderá ser reintegrado ao programa no processo seletivo subsequente à data de seu desligamento.
 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela ESPI.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2015.



Luiza Maria Bessa Rebelo
 Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO 2015/2 - VAGAS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

FUCAPI							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
MBA EM GESTÃO DE PROJETOS	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	420	R\$ 499,00	50%	5
CALCULO ESTRUTURAL	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	414	R\$ 499,00	50%	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO LEAN MANUFACTURING	5ª e 6ª	NOTURNO	18 MESES	416	R\$ 520,00	50%	5
	SÁBADO	DIURNO					
ENGENHARIA DE QUALIDADE	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	420	R\$ 520,00	50%	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	5ª a 6ª	NOTURNO	18 MESES	420	R\$ 499,00	50%	5
	SÁBADO	DIURNO					
GESTÃO DE OBRAS	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	414	R\$ 499,00	50%	5
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ZONA FRANCA DE MANAUS	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	406	R\$ 499,00	50%	5
PROCESSO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2ª a 5ª	NOTURNO	18 MESES	410	R\$ 499,00	50%	5
TOTAL							40

FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
DOCÊNCIA DA LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3ª e 4ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 300,00	50%	50
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	5ª e 6ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 300,00	50%	50
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	2ª e 3ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 380,00	50%	50
MBA EM GESTÃO EXECUTIVA EMPRESARIAL COM ESTRATÉGIA DE MERCADO INDUSTRIAL	2ª, 3ª e 4ª	NOTURNO	18 MESES	420	R\$ 380,00	50%	50
AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL	2ª e 3ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 380,00	50%	50
PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA	5ª e 6ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 340,00	50%	50
RELAÇÕES FAMILIARES NA ABORDAGEM SISTÊMICA	5ª e 6ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 340,00	50%	50
POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	2ª e 3ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 340,00	50%	50
GERONTOLOGIA SOCIAL	3ª e 4ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 340,00	50%	50
GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS COM ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS	3ª e 4ª	NOTURNO	18 MESES	390	R\$ 340,00	50%	50
TOTAL							500

ESBAM							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
PERICIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
AUDITORIA E CONTROLADORIA CONTÁBIL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
3º SETOR E RESPONSABILIDADE SOCIAL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	420	R\$ 471,25	50%	30
LÍNGUA PORTUGUESA	SEMANAL	NOTURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
	SÁBADO	DIURNO					
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	SEMANAL	NOTURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
	SÁBADO	DIURNO					
PSICOPEDAGOGIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	420	R\$ 471,25	50%	30
DOCÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
SISTEMA DE TV DIGITAL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
ENGENHARIA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)	SEMANAL	NOTURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
	SÁBADO	DIURNO					
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SEMANAL	NOTURNO	10 MESES	420	R\$ 572,20	50%	30
	SÁBADO	DIURNO					
PERICIA FORENSE E CRIMINALÍSTICA	SÁBADO	DIURNO	10 MESES	400	R\$ 572,20	50%	30
PERICIA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA	SÁBADO	DIURNO	10 MESES	400	R\$ 572,20	50%	30
GESTÃO PÚBLICA	SÁBADO	DIURNO	10 MESES	400	R\$ 572,20	50%	30
DIREITO PÚBLICO	SÁBADO	DIURNO	10 MESES	400	R\$ 572,20	50%	30
PSICOLOGIA CLÍNICA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	560	R\$ 471,25	50%	30
MICROBIOLOGIA GERAL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	50%	30
CLÍNICA E CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	580	R\$ 471,25	50%	30

ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA E PRIVADA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A FAMÍLIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,2	50%	30
TOTAL							690

TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA **1230**

PROCESSO SELETIVO 2015/2 - VAGAS NA MODALIDADE COM ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

FACULDADE MARTHA FALCÃO								
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%
PSICOLOGIA HOSPITALAR	6ª e SÁBADO	DIURNO	18 MESES	420	R\$ 494,45	3	1	2
MBA EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	6ª e SÁBADO	DIURNO	18 MESES	420	R\$ 494,45	3	1	2
TOTAL						6		

NILTON LINS							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2ª a 6ª	NOTURNO	12 MESES	400	R\$ 380,00	75%	1
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SÁBADO e DOMINGO	DIURNO	12 MESES	380	R\$ 350,00	75%	1
GESTÃO ESTRATÉGICA DA LOGÍSTICA	2ª a 6ª	NOTURNO	12 MESES	360	R\$ 350,00	75%	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	600	R\$ 350,00	75%	1
TOTAL							4

ESBAM								
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%
GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	3	1	2
PERICIA, AUDITORIA E CONTROLADORIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	3	1	2
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO	DIURNO	10 MESES	420	R\$ 572,20	3	1	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA E PRIVADA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A FAMÍLIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	3	1	2
TOTAL						12		

TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE ISENÇÃO **22**

PROCESSO SELETIVO 2015/2 - VAGAS NA MODALIDADE COM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA - CCT

FACULDADE MARTHA FALCÃO								
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	100%	75%
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES	6ª e SÁBADO	DIURNO	18 MESES	420	R\$ 494,45	2	1	1
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E MÍDIAS DIGITAIS	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	420	R\$ 494,45	1	-	1
TOTAL						3		

NILTON LINS							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
GESTÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM AUDITORIA E PERICIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 350,00	75%	1
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E GLOBALIZAÇÃO	2ª a 6ª	NOTURNO	12 MESES	360	R\$ 350,00	75%	1
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2ª a 6ª	NOTURNO	12 MESES	360	R\$ 350,00	75%	2
PSICOPEDAGOGIA	2ª a 6ª	NOTURNO	12 MESES	360	R\$ 350,00	75%	1
TOTAL							5

ESBAM							
CURSO	DIAS	TURNOS	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	75%	1
PSICOPEDAGOGIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	420	R\$ 471,25	75%	1
ENGENHARIA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400	R\$ 471,25	75%	1
PSICOLOGIA CLÍNICA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	560	R\$ 471,25	75%	1
TOTAL							4

TOTAL TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE CCT **12**

TOTAL GERAL DE VAGAS **1264**